

Guangdong
BRIANO GIL DE MENEZES
Secretário de Administração

Lei nº 2.159/89

"Sobre créditos Suplementares"

SILVIO MIGUEL FOFONKA, Pre-
feito Municipal de Santo
Antônio da Patrulha, no
uso das atribuições que lhe
são conferidas por Lei.

FAÇO SABER, que a Câ-
mara Municipal aprovou e
eu sanciono a seguinte
Lei.

Artigo 1º - São suplementadas as seguintes do-
tões orçamentárias, conforme segue:

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Atividade 2.005 - Manutenção dos servi-
ços de arrecadação, fiscalização, lanços-
mento e tesouraria

3.1.2.0 - Material de Consumo... R\$ 2.000,00

3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos... R\$ 8.000,00

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E
CULTURA

01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E
CULTURA

Atividade 2.017 - Manutenção da Com-
da da Canção Nativa

3.2.1.1 - Transferências Operacionais

NCZ\$ 2.000,00

09 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

01 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

Itiridode 2.049 - Encargos Diversos

3.1.2.0 - Material de Consumo

NCZ\$ 10.000,00

Total... NCZ\$ 101.000,00

Artigo 2º - Servirá de recurso para cobrir as suplementações constantes no artigo anterior, a redução das seguintes dotações creamentárias:

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Projeto 1.001 - Construção e Conservação de Prédios Municipais

4.1.1.0 - Obras e Instalações

NCZ\$ 20.000,00

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIACÃO e SERVIÇOS URBANOS

01 - DIVISÃO DE URBANISMO e OBRAS PÚBLICAS

Itiridode 2.001 - Manutenção dos Serviços do Perímetro

3.1.2.0 - Material de Consumo

NCZ\$ 52.000,00

02 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESTRADAS DE RODAGEM

Projeto 1.008 - Construção de estradas, pontes e serviços

4.1.1.0 - Obras e Instalações - - - - NC2B 15.000,00

09 - ENCARGOS GERAIS DOS MUNICÍPIOS

01 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

Atividade 2.049 - Encargos diversos

3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos -

NC2B 14.000,00

Total - - - NC2B 101.000,00

Artigo 3º - Derogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor a partir desta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 12 de junho de 1989

Silvio Miguel Fofonka
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE

Francisco Pedron
BRIANO GIL DE MENEZES
Secretário de Administração

Lei nº 2.160/89

"Jutaiza o poder executivo Mu-
nicipal a derogar a Lei muni-
cipal nº 2.136/88, de 20 de de-
zembro de 1988."

Silvio Miguel FOFONKA, Pre-
feito Municipal de Santo An-
tônio da Patrulha, no uso das